

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº. 26
.....

José Monteiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda, um crédito especial de Cr\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil e seiscentos cruzeiros) para atender às necessidades do funcionamento da Câmara Municipal.

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 20 de Março de 1948.



Dr. José Monteiro
Prefeito Municipal